



DECLARAÇÃO CE DE CONFORMIDADE/ DECLARAÇÃO EU DE CONFORMIDADE DU-17-0030 Rev.1

A empresa **TEKA PORTUGAL, S.A.** localizada em **Estrada da Mota, Gafanha da Encarnação, 3830-453 Ílhavo, Portugal**,

Em relação à conformidade com as Diretivas:

- 2014/30/UE:** Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, respeitante à compatibilidade eletromagnética (CEM).
- 2014/35/UE:** Diretiva 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, respeitante à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão.
- 2009/125/CE:** Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro de 2009, relativa à criação de um quadro para definir os requisitos de conceção ecológica dos produtos relacionados com o consumo de energia.
- 2011/65/UE:** Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho de 2011, relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos (RoHS).

DECLARA que o:

Produto:DU-17-0030 Rev.1 de encastrar para uso doméstico
Marca comercial:TEKA
Modelo:MS 620 BIS
Tipo:ED18GA2
Características:220-240V ~ 50Hz; 1150W; 2450MHz
Ano da marcação CE:.....2016

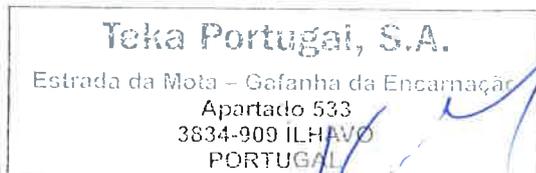
OBJECTO desta Declaração:

- Foi ensaiado de acordo com as seguintes Normas Harmonizadas:
EN60335-1:2012
EN60335-2-6:2003 + A1:2005 + A2:2008 + A12:2012 + A13:2013
EN60335-2-25:2012
EN 62233:2008
EN 50564:2011
EN 55011:2009 + A1:2010
EN 55014-1:2006 + A1:2009; EN 55014-2:1997 + A1:2001 + A2:2008
EN 61000-3-2:2006 + A1:2009 + A2:2009; EN 61000-3-3:2008

e está em conformidade com os requisitos essenciais definidos nas Diretivas 2014/30/UE, 2014/35/UE e 2009/125/CE e com todas as disposições relevantes do Regulamento (CE) nº 1275/2008 da Comissão no que se refere aos requisitos de conceção ecológica para o consumo de energia elétrica em modos de espera e desligado dos equipamentos elétricos e eletrónicos para uso doméstico e de escritório.

- Está em conformidade com os requisitos essenciais estabelecidos na Diretiva 2011/65/UE e documentação técnica relevante foi compilada de acordo com a norma EN 50581 para demonstrar a conformidade com as restrições de substância aplicáveis.

Ílhavo, 30 de maio de 2017



Nome dos Responsáveis e Função:

António Viegas
(Diretor de I&D)

João Carvalho
(Diretor da Qualidade)